



Estado do RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

### DECRETO Nº 2165, de 10/12/2024.

Abre transferência de recursos na importância de R\$ 21.253,82 ( VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO

- a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberta transferência de recursos na importância de R\$ 21.253,82 ( VINTE E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 1.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 253,82
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.39	1500	115676	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 21.253,82

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.1.9.0.13	1500	202	R\$ 1.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.35	1500	206	R\$ 253,82

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.30	1500	115678	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 21.253,82

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 10/12/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO